

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprova o seguinte:

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(X) primeira discussão, em _____
(X) segunda discussão, em _____
() terceira discussão, em _____
() discussão única, em _____

João Alves Correa
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo n. 27/2005.

Autoria: Mesa Executiva

Referenda Termos de Cooperação Técnica e Financeira celebrados entre o Município e diversas entidades, conforme Mensagem n. 111/2005 do Poder Executivo.

Art. 1.º Ficam referendados os inclusos Termos de Cooperação Técnica e Financeira, celebrados, em 18 de abril de 2005, entre o Município e diversas entidades, conforme Mensagem n. 111/2005 do Poder Executivo:

- 1) Abrigo Deus Cristo e Caridade;
- 2) Associação Cultural e Beneficente Nossa Senhora do Sião;
- 3) Associação de Apoio ao Fissurado Lábio-Palatal de Maringá – AFIM;
- 4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá – APAE;
- 5) Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF;
- 6) Associação dos Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC;
- 7) Associação Handebol nas Escolas de Maringá – AHAND;
- 8) Associação Maringaense de Apoio e Reintegração ao Adolescente –
- 9) Associação Maringaense de Autistas – AMA;
- 10) Associação Maringaense de Handebol;
- 11) Associação Norte Paranaense de Reabilitação – ANPR;
- 12) Centro Cultural Jhamayka;
- 13) Centro Integrado de Assistência em Ginástica para Desenvolvimento Humano – CIAGYM;
- 14) Conselho Central de Maringá da Sociedade São Vicente de Paulo;
- 15) Creche Menino Jesus – Centro Cultural e Educacional;
- 16) Espaço Lente Lilás;

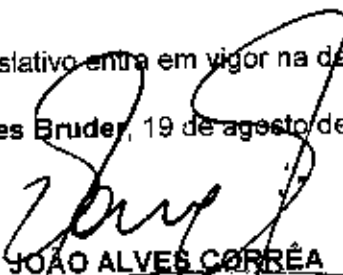
AMARAS;

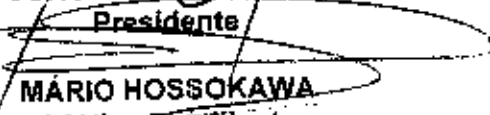
- 17) Fundação Isis Bruder;
- 18) Grupo Espírita Allan Kardec;
- 19) Instituição Adventista – Casa Lar da Adolescente Talita;
- 20) Instituto Constâncio Pereira Dias – Cocamar Social;
- 21) Lar Betânia de Maringá;
- 22) Lar Escola da Criança;
- 23) Lar Preservação da Vida;
- 24) Maringá Apolando a Recuperação de Vidas – MAREV;
- 25) Núcleo Social Papa João XXIII;
- 26) Recanto do Menor – CEMIC;
- 27) Recanto Somos Todos Irmãos;
- 28) Sociedade Beneficente Estrela da Manhã – Casa de Emaús;
- 29) Associação Cultural Banda de Música Branca da Mota Fernandes –

AACBM;

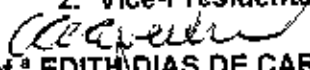
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de agosto de 2005.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


MÁRIO HOSSOKAWA
1.º Vice-Presidente

APARECIDO DOMINGOS REGINI - ZEBRÃO
2.º Vice-Presidente


Prof.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária


MÁRCIA SOCREPPA
2.ª Secretária


MÁRIO VERRI
3.º Secretário